



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.578/12**

**Declara de Utilidade Pública o Instituto Beneficente S.O.S. Nova Vida.**

(**Autoria:** Ver. Oswaldo dos Santos  
Projeto de Lei nº. 262/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Beneficente S.O.S. Nova Vida, CNPJ nº 05.471.133/0001-60, com sede e foro de endereço, na cidade de Suzano, do Estado de São Paulo, à Rua da Colheita, nº 119, Chácara São Judas, com seus atos constitutivos devidamente registrados, fundado em 10 de dezembro de 2002, sob o nº 49.533, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Suzano/SP, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de maio de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO**

Prefeito Municipal

**MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO**

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

**JOEL DE BARROS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Administração